



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 06 DE MAIO DE 2024**

**Autor:** Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a conceder Adicional de Função aos profissionais técnicos em enfermagem designados para Realização de Exames de Eletrocardiograma - AFREC e dá outras providências.**

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder adicional de função aos profissionais técnicos em enfermagem designados para realização de exames de eletrocardiograma, no valor mensal correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento padrão do servidor.

**Parágrafo único.** Os profissionais técnicos em enfermagem designados para realização de exames de eletrocardiograma serão designados por Portaria do(a) Prefeito(a) Municipal.

**Art. 2º** O adicional de função *ex facto officii*, instituído pela presente lei, trata-se de uma vantagem pecuniária condicionada ao efetivo exercício das funções descritas no art. 1º e não se incorporará aos vencimentos e proventos dos servidores.

**Art. 3º** Fica autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 06 de maio de 2024.

**ALTAMIR KÜRTE**N

Prefeito Municipal

